Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2101, DE 17 DE DEZEMBRO 2008

Fica instituído no Acre o dia 11 de outubro como o dia do instrutor de trânsito.

Data de Criação
17/12/2008

Data de Publicação
19/12/2008

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9955, de 19/12/2008

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Lei Ordinária Nº 1781/2006

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

Fica Instituído no Acre o dia 11 de outubro como o dia do instrutor de trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Instrutor de Trânsito a ser comemorado, anualmente no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre